

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CAMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01005	R\$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	35.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará em igual a seguinte dotação orçamentária:

01.000	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CAMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01005	R\$	35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, ao primeiro dia do mês de Novembro de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 278 Data: 01/11/2024 Hora: 16:22:28
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 053/2024 - Crédito Adicional Suplementar